

DECRETO Nº 30.808

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 225314/2021, datado de 05/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, nos respectivos cargos, a partir de 01 de março de 2020, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U	11236/2020
BOSCO DE FREITAS LIMA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	Q	7329/2020
EDSON ALVES MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	F	11290/2020
ELIMÁRIO GROLLA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U	11232/2020
FABÍOLA GUIMARÃES BLUNCK MIGNONE	AUDITORA FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GFB	I	E	7696/2020
GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	R	5186/2020
JARDEL FAVERO JUNIOR	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	GFB	I	F	4667/2020
JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U	11292/2020
KENFELL DA SILVA COUTINHO	AUDITOR FISCAL DE SANITÁRIO	GFB	I	F	10797/2020
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	G	7177/2020
SUZANY GARCIA CALVI	AUDITORA FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	GFB	I	E	7718/2020
TATIANA BARBOSA MATIELO	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	F	11289/2020
TONNY CORREA MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	U	7282/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 380031003800300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

